



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI  
Nº 98/2021.

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

## EMENTA

**Institui a Semana Municipal do Hip Hop.  
Considerações.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 98/2021, de autoria da Ilustríssima Senhora Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni que institui no Calendário Oficial do Município a “Semana Municipal do Hip Hop e o Dia Municipal do Hip Hop no Município de Caçapava e dá outras providências.”

Apresenta justificativa às fls. 02.

Não vislumbro óbice jurídico para prosseguimento, contudo entende a Procuradoria Jurídica que o art. 3º da propositura cria obrigação a órgão do Poder Executivo o que afronta o art. 2º da CF.

No tocante ao mérito este deverá ser analisado pelos nobres Edis.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto, exceto o art. 3º.

Este projeto deve ser analisado pelas **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 29 de junho de 2021.

*Santos*  
Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP  
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

1



Visite nosso site: [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)  
Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003200320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.